



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.367/92

Aprova Convênio celebrado entre o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais/CEDEC e a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

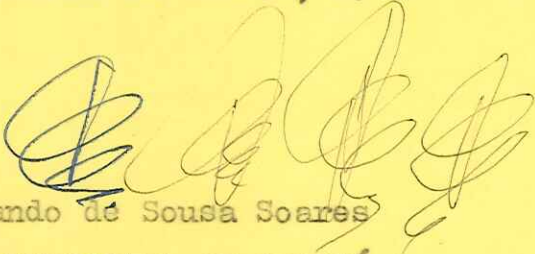
Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de nº 172/92, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais/CEDEC-MG e a Prefeitura Municipal de Abaeté-MG;

Art. 2º - O objetivo do presente Convênio é a recuperação dos danos causados nos setores habitacional e/ou urbano do Município, pelas chuvas de janeiro e fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no quadro da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de outubro de 1992.

  
Dr. Fernando de Sousa Soares  
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

  
Maria do Carmo Alves Pereira  
DIR. DO DEPTO. ADMINISTRATIVO